DECRETO Nº.13.162/2019

Dispõe sobre a convocação extraordinária da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº. 42, de 09 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e a Resolução nº. 001/2018 de 26 de outubro de 2018 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – (CEI) que dispõe sobre a realização da V conferência Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de março de 2019 de 12h às 18h no Centro Universitário Una Divinópolis, situado a Rua Cel. João Notini, nº 151, Centro, tendo como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".**

Art. 2º Para a organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º A V Conferência Municipal da Pessoa Idosa será precedida de 01 Pré-Conferência que deverá ser realizada pelos Centros de Convivência de Idosos, ILPIs e pelo CRAS de cada região.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Política do Idoso do Município de Divinópolis: Ficha 475/ Dotação 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.90.30.00.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município